



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 DISPENSA Nº 008/2019

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04, com sede à Rua Paraná, Nº 3033, na Cidade de Cascavel - Pr., neste ato representado pela Administradora a Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.459.325-0, e do CPF sob nº 231.095.309-10, residente e domiciliada, na Cidade de Cascavel - Pr..

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso exclusivo das psicólogas da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, bem como contratação de empresa para aplicar treinamentos e supervisões (de horas já definidas) dos materiais de testes a serem utilizados por estas Secretarias, deste Município de Planalto. Conforme a seguir:

LOTE 1:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SUPERVISÃO SON - R	UN	03	130,00	390,00
02	SUPERVISÃO NEUPSILIN	UN	02	130,00	260,00
03	SUPERVISÃO - Coleção THCP - Teste de Habilidades e Conhecimento Pré-Alfabetização	UN	02	130,00	260,00
04	SUPERVISÃO - Coruja Especialista	UN	03	130,00	390,00
05	SUPERVISÃO - Coruja Promat	UN	02	130,00	260,00
06	SUPERVISÃO - Wisc IV (interpretação qualitativa)	UN	01	130,00	130,00
TOTAL					1.690,00

LOTE 2:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
------	--------	------	-------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				UNITARIO	TOTAL
01	Teste WISC IV Prot. Registro CASA DO PSICÓLOGO	UN	30	37,20	1.116,00
02	Teste WISC IV Prot. Cancelamento II CASA DO PSICÓLOGO	UN	15	24,00	360,00
03	Teste WISC IV Prot. Códigos/Proc. Símbolos ICASA DO PSICÓLOGO	UN	30	24,00	720,00
TOTAL					2.196,00

LOTE 3:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Escala de Avaliação de Comportamentos Infanto-juvenis no TDAH em Ambiente Familiar - Versão para Pais (ETDAH-PAIS) R\$53,00 - A Escala de Avaliação de Comportamentos Infanto-juvenis no Transtorno de Déficit de Atenção / Hiperatividade em Ambiente Familiar - Versão para Pais (ETDAH-PAIS) foi desenvolvida para avaliar os comportamentos infanto-juvenis (em crianças e adolescentes com idades entre 2 e 17 anos) em ambiente familiar, tendo os pais como fonte de informação, no entendimento dos possíveis prejuízos de atenção, hiperatividade e impulsividade, dificuldades emocionais e comportamentais, bem como a intensidade do prejuízo existente (moderado e grave).</p> <p>Os resultados observados com a aplicação da ETDAH-PAIS permitem a elaboração de um plano de intervenção psicológica, neuropsicológica, médica, escolar, social e/ou psicopedagógica, dentre outras, e servem como medida de acompanhamento, ou seja, de monitoramento dos benefícios alcançados após intervenção e da necessidade de redirecionamento do plano interventivo.</p> <p>Este manual traz (1) revisão teórica</p>	UN	01	53,00	53,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>sobre o impacto do quadro do TDAH no ambiente familiar e sobre a importância da utilização de escalas de avaliação do transtorno;</p> <p>(2) a descrição da construção da escala com os respectivos estudos psicométricos de validade fatorial, precisão e validade de critério concorrente, bem como a descrição da amostra e dos dados normativos tanto da amostra geral quanto relativos a sexo e faixa etária; e (2) os dados de administração da escala, com as instruções para a aplicação, a correção e a interpretação dos resultados.</p>				
02	<p>Escala de Autoavaliação do TDAH - Versão para Crianças e Adolescentes (ETDAH-CriAd) - A Escala de Autoavaliação do TDAH - Versão para Crianças e Adolescentes (ETDAH-CriAd) foi desenvolvida para trazer o entendimento da própria criança e do adolescente (com idades entre 6 e 15 anos) a respeito dos possíveis prejuízos de atenção, hiperatividade / impulsividade, bem como a intensidade do prejuízo (moderado ou grave).</p> <p>Os resultados observados com a aplicação da ETDAH-CriAd permitem a elaboração de um plano de intervenção psicológica, neuropsicológica, médica, escolar, social, psicopedagógica e psicoeducativa, e servem como medida de acompanhamento, ou seja, de monitoramento dos benefícios alcançados após intervenção e da necessidade de redirecionamento do plano interventivo.</p> <p>Este manual traz (1) revisão teórica sobre o quadro do TDAH, seus sintomas e a sua manifestação e</p>	UN	01	45,00	45,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<p>sobre a importância da utilização de escalas de avaliação do transtorno;</p> <p>(2) a descrição da construção da escala com os respectivos estudos psicométricos de validade fatorial, precisão e validade de critério concorrente, bem como a descrição da amostra e dos dados normativos tanto da amostra geral quanto relativos à faixa etária; e (2) os dados de administração da escala, com as instruções para a aplicação, a correção e a interpretação dos resultados. R\$45,00</p> <p>Estratégias da Análise do Comportamento Aplicada para Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo</p> <p>R\$140,00 - 1. Importância do uso de protocolos de avaliação e elaboração de currículo individualizado</p> <ol style="list-style-type: none">2. Avaliação de reforçadores3. Esquemas de reforçamento e o uso de economia de fichas4. Procedimentos de dicas e correções: para que servem e como utilizar?5. Ensino por tentativas discretas6. Ensino em ambientes naturais7. Modelagem8. Modelação e videomodelação9. Análise de tarefa e encadeamento10. Uso de pistas visuais11. Equivalência de estímulos12. Avaliação e intervenção em casos de comportamento agressivo e autolesivo13. Estratégias para manejo da estereótipo14. Estratégias para treino de toalete15. Estratégias para alterações relacionadas com o sono16. Intervenção comportamental para problemas relacionados à alimentação17. Intervenção em grupo para desenvolvimento de habilidades sociais				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	18. Orientação e treino de pais 19. Generalização				
TOTAL					98,00

LOTE 4:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ginástica cerebral - 100 cartas	UN	01	37,00	37,00
02	Papo teen 33	UN	01	37,00	37,00
03	O que você faria...	UN	01	90,00	90,00
04	Papo cabeça	UN	01	37,00	37,00
05	Mostrengando	UN	01	100,00	100,00
06	Novo puxa conversa	UN	01	37,00	37,00
07	Jogo da investigação	UN	01	49,00	49,00
08	A máquina do faz e refaz	UN	01	170,00	170,00
09	Jogo das atividades parentais	UN	01	49,00	49,00
10	Pensamentos e emoções	UN	01	34,00	34,00
11	No mundo do jeito de ser explicando a personalidade	UN	01	33,00	33,00
12	Meu caderno de terapia	UN	01	50,00	50,00
13	Formas compreensivas de investigação psicológica	UN	01	104,99	104,99
14	Ficar com raiva não é ruim	UN	01	25,00	25,00
15	Quase morri de raiva	UN	01	90,00	90,00
TOTAL					942,99

LOTE 5:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COLUMBIA 3 - KIT - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL - CMMS3	UN	02	598,00	1.196,00
TOTAL					1.196,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.122,99 (seis mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro- A empresa terá 20 (vinte) dias para realizar a entrega dos materiais, mediante o recebimento da solicitação de entrega. A capacitação será fornecida na sede da empresa ganhadora com dia e horários a serem definidos em comum acordo entre a empresa ganhadora e as secretarias responsáveis, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - A supervisão do teste SON - R será realizada em 3 horas para 03 (três) profissionais.

Parágrafo Terceiro - A supervisão do teste NEUPSILIN será realizada em 2 horas para 02 (dois) profissionais.

Parágrafo Quarto - A supervisão do teste Coleção THCP - Teste de Habilidades e Conhecimento Pré-Alfabetização será realizada em 2 horas para 02 (dois) profissionais.

Parágrafo Quinto - A supervisão do teste Coruja Especialista será realizada em 2 horas para 02 (dois) profissionais.

Parágrafo Sexto - A supervisão do teste Coruja Promat será realizada em 2 horas para 1(um) profissional.

Parágrafo Sétimo - A supervisão do teste Wisc IV será realizada em 2 horas para 02 (dois) profissionais.

Parágrafo Oitavo - Todos os testes serão instruídos pela Psicóloga Ivete Goinski Pelizetti, no decorrer de 2 dias e meio.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....